LEI Nº 2.499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento da Autarquia do Município, o Instituto de Previdência Municipal - IPREM, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 111.000,00, para os fins que especifica."

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Autarquia do Município, o Instituto de Previdência Municipal - IPREM, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

03.01.01: Instituto de Previdência Municipal de Bilac
003 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

03.01.02: Manutenção Previdenciária
009 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 75.000,00
010 - 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 25.000,00

Valor Total das Suplementações.....R$ 111.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS, natureza da receita 7.2.1.5.02.1.1.

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.419, de 14 de outubro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 27 de dezembro de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração